

PREFEITURA
PONTA GROSSA
CULTURA E TURISMO



Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1606 / 1608

Ofício nº 19/2012/COMPAC

Ponta Grossa, 27 de março de 2012.

Ref. Notificação de Tombamento Preliminar de imóvel.

Venho pelo presente, em atendimento à solicitação protocolada por Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** do tombamento preliminar do imóvel de propriedade da Srª Hebe Santos Fernal, situado à Rua Dr. Paula Xavier, nº 940.

A presente Notificação tem como objetivo cientificá-lo das restrições administrativas previstas para o imóvel com fundamento na Lei Municipal nº 8.431/05, devidamente deliberada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Nos termos da Lei 8.431/05, consistem tais restrições impostas pelo COMPAC ao imóvel já citado, que por possuir importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está à disposição, inclusive, para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O presente tombamento preliminar foi estabelecido em forma de processo cuja cópia poderá ser obtida com a Divisão de Preservação Cultural, Srª Carolyne Abilhôa, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.16.06, ou à Rua Julia Wanderley, nº 936. A cópia será fornecida mediante solicitação escrita do proprietário; e em caso de procurador, faz-se necessário, além do pedido do proprietário, uma cópia da procuração por ele concedida.

Considerando que o referido ato atende os interesses de Vossa Senhoria, fica sem efeito o Art. 24 da legislação supracitada, no que se refere ao prazo de 40 (quarenta) dias para oferecer impugnação ao tombamento preliminar.

Cordialmente

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Recebe

OTTO SANTOS DA CUNHA



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>



EDIÇÃO Nº 717 – ANO IV - 04 Pág

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000
E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br
Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS.....	
-DECRETOS.....	01
-PORTARIAS.....	
-LICITAÇÕES.....	01
-CONTRATOS.....	
-EDITAIS E ATOS RH.....	02
-DIVERSOS.....	02

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON.....	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS.....	04
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR.....	04
- Instituto de Pesq. e Planejamento Urbano-IPLAN.....	

PUBLICIDADE DE CARÁTER

INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.948, de 27/03/2012

Declara de utilidade pública, área que menciona, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no decreto-lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores e tendo em vista o contido no protocolado nº 1910069/2006.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, o lote de terreno urbano constante da quadra nº 30, Quadrante II-O, situado na Vila Santo Antônio, Bairro da Nova Rússia, desta cidade, com as seguintes características, metragens e confrontações de quem da rua oitav:

Lote 381 – com inscrição imobiliária nº 08.6.25.20.0417.000, medindo 15,00 m de frente para a Rua São Josafat; do lado direito confronta com o lote nº 365 de propriedade de Jair Hartmann, onde mede 34,50 m; do lado esquerdo confronta com o lote nº 394 de propriedade de Antonio Pereira, onde mede 34,50 m, fechando o perímetro no fundo confronta com o lote nº 382 de propriedade de Viviane Leão Saad, onde mede 15,00 m. Terreno de forma retangular com área de 517,50 m². Certifico mais, que o imóvel descrito, situa-se ao lado PAR da numeração predial do logradouro denominado Rua São Josafat. Está a uma distância de 45,00 m da Rua Borazópolis, de propriedade de ANTONIO PEREIRA, conforme matrícula 4688, do 1º Registro de Imóveis, desta Comarca.

Art. 2º. Destina-se a área descrita no artigo anterior à construção de Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 27 de março de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.949, de 27/03/2012

Declara de utilidade pública, área que menciona, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no decreto-lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores e tendo em vista o contido no protocolado nº 1910069/2006.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, o lote de terreno urbano constante da quadra nº 30, Quadrante II-O, situado na Vila Santo Antônio, Bairro da Nova Rússia, desta cidade, com as seguintes características, metragens e confrontações de quem da rua oitav:

Lote 394 – com inscrição imobiliária nº 08.6.25.20.0432.000, medindo 15,00 m de frente para a Rua São Josafat; do lado direito confronta com o lote nº 381 de propriedade de Antonio Pereira, onde mede 34,50 m; do lado esquerdo confronta com parte do lote A (anteriormente lotes 414 e 413) de propriedade da Milra da Diocese de Ponta Grossa, onde mede 34,50 m; fechando o perímetro no fundo confronta com o lote nº 393 de propriedade de Antonio Chimanski, onde mede 15,00 m. Terreno de forma retangular com área de 517,50 m². Certifico mais, que o imóvel descrito, situa-se ao lado PAR da numeração predial do logradouro denominado Rua São Josafat. Está a uma distância de 30,00 m da Rua Borazópolis, de propriedade de ANTONIO PEREIRA, conforme matrícula 4688, do 1º Registro de Imóveis, desta Comarca.

Art. 2º. Destina-se a área descrita no artigo anterior à ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 27 de março de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.950, de 27/03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Municipal nº. 7.774, de 19/08/2004, que institui o Dia do Bombeiro dos Campos Gerais no âmbito do Município de Ponta Grossa,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Especial incumbida da organização das comemorações e eventos alusivos ao Dia do Bombeiro dos Campos Gerais, assim composta:

Representantes do Município de Ponta Grossa:

- Secretária Municipal de Educação - Zélia Lopes Marochi;
- Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Elizabeth Silveira Schmidt;
- Secretário Municipal de Esportes e Recreação - Marcelo Marcos Martins.

II. Representantes do Corpo de Bombeiros do Paraná:

- Comandante do 2º Grupamento de Bombeiros - Tenente Coronel QOBM Roberto Enéquio de Souza;
- Comandante do 1º Sub Grupamento de Bombeiros - Capitão QOBM André Lopes de Oliveira;
- Relações Públicas do Corpo de Bombeiros - 2º Tenente Thiago William Tolentino Schinzel.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 27 de março de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.951, de 27/03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0830387/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora JOSIMERI MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 200204, a partir do dia 23 de março de 2012, ao emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em virtude de aprovação em concurso público nº 001/2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 27 de março de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.952, de 27/03/2012

Dispõe sobre a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0820064/2012,

DECRETA

Art. 1º. A movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, será efetuada em conjunto pelo Secretário Municipal de Assistência Social e o Diretor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 27 de março de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.953, de 27/03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0820433/2012,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 20 de março de 2012, SUELLEN SCHEIFER CAETANO, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Compras e Licitações, da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 27 de março de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 72/2012

Data: 10/04/12

Horário: 13:01 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS AABM COMUNIDADE, SABARÁ, FORMANDO CIDADÃO ADOLESCENTE APRENDIZ E AOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESCOLA DE MARCEMARIA, DA GERAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor máximo: R\$ 26.102,70 (vinte e seis mil e cento e dois reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

1203 8 243 45 6 135 339030

1207 8 243 45 6 158 339030

1207 8 243 45 6 158 339030

1205 8 244 47 2 228 339030

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3220-1405 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 26 de Março de 2012.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma PRESENCIAL nº 77/2012

Data: 12/04/12

Horário: 14:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO A DISTÂNCIA, APOIO TÁTICO E MÓVEL 24 HORAS ININTERRUPTAS

Valor máximo: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

0902 12 365 80 2 93 339039999990

1205 8 243 45 6 149 339039770000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 21 de Março de 2012.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 082/2012

Data: 12/04/2012

Horário: 13:00 horas

Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Valor máximo: R\$ 5.378,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
 Dotação Orçamentária: 080.210.30261270/339030 - 08021030258267/449052 - 080210304632207/339030
 Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3224-1176. (Fax) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADRIANA LÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
 Ponta Grossa, 28 de março de 2012.

RESULTADO DO REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA ELETRÔNICA Nº 68/2012

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Bombonas em plástico com tampa removível, boca larga, para acondicionamento de resíduos químicos do grupo B com sistema de fechamento por trava.

LOTE 01 - DESERTO
 VENCEDORA: MR DOS PASSOS - ME
 LOTE 02 - Valor Unitário R\$ 47,30
 LOTE 03 - Valor Unitário R\$ 106,40
 Pregoeira: Josiane Freitas Gonçalves
 Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 070/2012

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR torna público que o edital de Pregão na Forma Eletrônica nº 070/2012 (Aquisição de Material Permanente) com abertura para dia 29/03/2012 às 13:00 horas, que o procedimento sofrerá SUSPENSÃO em sua abertura por prazo indeterminado, até nova publicação, tendo em vista que há necessidade de análise de impugnação apresentada ao edital, sendo que assim que devidamente analisada a impugnação, será comunicado eventual alteração ou anulação, conforme prevê a Lei 8.666/93.

Ponta Grossa, 28 de março de 2012.

MAURO CÉSAR IONNGLEBOOD
 Pregoeiro
 Departamento de Compras e Contratos - DECOM

EDITAIS E ATOS RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 0560404/2011.

Convoca a servidora abaixo relacionada para tratar de assunto de seu interesse:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
MARIA ROSELI GONÇALVES	11362	SMS

A servidora relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos sito à Av. Visconde de Taunay, 950, andar - Bairro Ronda, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data desta publicação.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 068/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
 CCM/CF: 76.175.894/0001-87
 Concurso Público nº 003/2011

Emprego público: ABASTECEDOR DE VEÍCULOS

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21912	ESDRAS JOSE BARBOSA LOPES	102409702	26/03/2012		0003
Total: 00001					

Emprego público: ANALISTA DE SISTEMAS

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21885	RODRIGO JUSTUS POLETTE	86206846	21/03/2012	19/03/2012	0002
Total: 00001					

Emprego público: ECONOMISTA

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21924	LETICIA SZCZEPANSKI	80163932	27/03/2012		0001
Total: 00001					

Emprego público: FISIOTERAPEUTA

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21913	BRUNA HOLLEBEN PEREIRA	95855660	26/03/2012		0009

Emprego público: FISIOTERAPEUTA

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21915	GABRIELLE MEDEIROS BERTELO	91198150	27/03/2012		0006
21926	CAMILA LIRANI DE MOURA	80734670	28/03/2012		0010
Total: 00003					

TOTAL GERAL: 00006

Ponta Grossa, 28 de Março de 2012.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 068/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
 CCM/CF: 76.175.894/0001-87
 Concurso Público nº 001/2011

Emprego público: ENFERMEIRO PLANTONISTA

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21903	KARINE DE OLIVEIRA JABUR	61751246	26/03/2012		0019
21909	WILLIAM PAULO DE CAMPOS	87445542	28/03/2012		0018
Total: 00002					

TOTAL GERAL: 00002

Ponta Grossa, 28 de Março de 2012.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 067/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
 CCM/CF: 76.175.894/0001-87
 Concurso Público nº 002/2010

Emprego público: PROFESSOR 20HRS - PERMANENTE

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21936	CRISTIANE APARECIDA CORREA	89403324	28/03/2012		0143
Total: 00001					

TOTAL GERAL: 00001

Ponta Grossa, 28 de Março de 2012.

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ficam NOTIFICADOS do Tombamento Preliminar do imóvel a seguir descrito o(s) proprietário(s), esclarecendo-se que o imóvel em apreço foi objeto da restrição administrativa em tela com fundamento em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Nos termos da Lei Municipal nº 8.431/05, foram impostas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural restrições ao imóvel já citado, que por possuir importância histórica e/ou arquitetônica relevante para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, compatíveis com o caráter do edifício, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está à disposição, inclusive para orientar reparos e manutenções

de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O referido Tombamento Preliminar foi estabelecido em processo cuja cópia os interessados poderão obter com a Divisão de Preservação Cultural, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.16.06.

Considerando que o referido ato atende os interesses de Vossa Senhoria, fica sem efeito o Art. 24 da legislação supracitada, no que se refere ao prazo de 40 (quarenta) dias para oferecer impugnação ao tombamento preliminar.

Matrícula/Transcrição	Proprietário	Imóvel
Matrícula nº 49.126/1º RI	Hebe Santos Fernal	Rua Dr. Paula Xavier, nº 940

Ponta Grossa, 28 de março de 2012.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
 Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL Nº 01/2012

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

BÁSILIO PARABOZ

Trecho: Otto Ewy x Julio Viana de Azevedo

PROCESSO Nº 0580412/2012

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 - Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzo britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apilamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de lobo, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de obra completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Basílio Paraboz (trecho entre as ruas Otto Ewy e Julio Viana de Azevedo) será de R\$ 60.941,46 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA: BAISILIO PARABOZ						Larg(m)		7,00
TRECHO: OTTO EWY X JULIO VIANA DE AZEVEDO						Terc(m)		138,60
BAIRRO: OFICINAS						Área(m²)		970,20
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUNT.	CUSTO			
PAVIMENTAÇÃO - ASFÁLTICA - CBUQ								
1	Mão de obra de concreto com argila incluindo formwork, transporte, assentamento, rejunte e corte lateral com argila	M	R\$ 23,39	237,20	R\$ 5.561,51			
2	Remoção de material de 1 cat. incluindo esc. e transporte, dep. DMT=4 km	m³	R\$ 8,98	145,53	R\$ 1.306,86			
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	R\$ 1,91	1.067,22	R\$ 2.059,30			
4	Sub-base em quartzo britado incl. Transporte, esparilhamento e compactação, Esp. 5cm	m²	R\$ 9,31	1.067,82	R\$ 9.755,20			
5	Bica em bica corrida (DEPRFS P 0605 - FADA II) incl. transp. e compactação, Esp. min = 10cm	m²	R\$ 10,08	1.028,41	R\$ 10.363,27			
6	Imprimação com CM 30.	m²	R\$ 2,00	970,20	R\$ 2.522,52			
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm	m²	R\$ 18,78	970,20	R\$ 18.220,36			
SUB-TOTAL					R\$ 51.812,01			

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
1	Montagem de trepo abertura de valas incl. escavação, carga e transp. dep. DMT=4 km	m³	6,10	136,00	R\$ 881,10			
2	Reaterro e apilamento de valas c/ mat. de emp. - incl. escavação, carga e transporte de material - CIMA 10cm.	m³	12,61	130,00	R\$ 1.637,13			
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40m - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de concreto e areia - tipo 1A	m	28,05	152,00	R\$ 4.356,32			
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60m - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de concreto e areia - tipo 1A	m	54,92	0,00	R\$ 0,00			
5	Boca de bueiro tipo BL 04000-1	un	300,62	8,00	R\$ 2.404,96			
6	Boca de bueiro tipo LE 4000-1	un	278,11	0,00	R\$ 0,00			
7	Caixa de ligação tipo CL 4000-1	un	169,22	0,00	R\$ 0,00			
8	Ala de saída tipo AL 4000-1	un	381,26	0,00	R\$ 0,00			
9	Reforma de Boca de bueiro para Boca de Lodo (Grifa)	un	278,11	0,00	R\$ 0,00			
SUB-TOTAL					R\$ 18.220,36			
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$					R\$ 60.941,46			
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADOS EM R\$					62,81			

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: BÁSILIO PARABOZ
 TRECHO: OTTO EWY X JULIO VIANA DE AZEVEDO
 BAIRRO: OFICINAS

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 - Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 29 de Março de 2012.

Angelo Mocelin
 Secretário Municipal de Finanças
 ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m²
ORGES DE PAULA	66640	14	1	14	7	3,5	49
EXALDO NUNES	66644	14	4	14	7	3,5	49
MIR DE OLIVEIRA CARVALHO	66645	14	5	14	7	3,5	49
MINOEL DE OLIVEIRA CARVALHO	66646	14	6	14	7	3,5	49
VILERIA MARIA TIRELLI	66650	14	10	14	7	3,5	49
PEDRO OSVALDO SCHEIFER	66662	10	11	14	7	3,5	49
NELSON CHIMLOSKI	66659	10	14	14	7	3,5	49
DOUGLAS SOUZA LIMA	66647	14	7	14	7	3,5	49

3220-7755

III- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS
NOTA 03
 A prática adotada é pelo regime de competência.

NOTA 04
 Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05
 As aplicações financeiras estão representadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06
 O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição, visto que a entidade não procede à Correção Monetária de balanço, bem como a depreciação.

NOTA 07
 As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais.

NOTA 08
 As receitas da entidade constituem-se basicamente de doações obtidas através de prestação de serviço em geral, da mensalidade de seus associados, de convênios com o poder público e promoções realizadas pela própria entidade.

NOTA 09
 As aplicações de seguro contra incêndio e outros, em vigor em 31 de dezembro de 2.011, apresentavam as seguintes coberturas:
 Imóvel sito a Av. Monteiro Lobato, nº 2430 - Ponta Grossa - Paraná - R\$ 1.500.000,00.
 Veículo marca CITROEN JUMPER MICROONIBUS, ano 2011, - R\$ 70.000,00.
 Veículo marca MARCOPOLVOLARE ONIBUS, ano 2011 - R\$ 117.000,00.
 Veículo marca CHEVROLET CELTA, ano 2010, - R\$ 20.000,00.
 Veículo marca VOLKSWAGEN/KOMBI, ano 2009 - R\$ 33.000,00.

NOTA 10
 As aplicações de seguros pessoais de alunos e mensageiros, em vigor em 31 de dezembro de 2.011 apresentavam R\$ 250.000,00.

NOTA 11
 No ano de 2011, a entidade recebeu os seguintes auxílios do Poder Público.

SEED	VALOR	% RECURSOS PROPRÍOS
FUNDAÇÃO PROAMOR	542.776,54	
SUS	395.375,00	26,01
PMRG - SUAS	290.742,48	19,46
SECOM SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	38.870,00	
MEC - FNDE - PDDE	41.100,00	
TOTAL	9.684,00	
	1.254.548,02	

As despesas e investimentos da entidade estão assim discriminados:

ORGÃO REPARADOR	VALOR	% RECURSOS PROPRÍOS
SEED	542.776,54	26,01
FUNDAÇÃO PROAMOR	406.022,50	19,46
SUS	189.313,94	9,08
PMRG - SUAS	58.870,00	2,82
SMS - FMS	41.100,00	1,97
MEC - FNDE	9.684,00	0,46
PDDE		
SUB TOTAL	1.254.548,02	60,13
RECURSOS	831.922,29	39,87
PROPRÍOS		
TOTAL	2.086.470,31	100,00

NOTA 11
 O resultado supramvintário é resultante das Receitas superando as Despesas, em que as operações do exercício se reportam ao ano civil.

NOTA 12
RECEITAS:

Subvenções	1.254.548,02	60,13%
Doações e Contribuições Espontâneas (em virtude da gratuidade aos assistidos)	472.145,24	22,63%
Promoções, Educação Profissional, Banda Análises, Bazar, etc	272.059,20	13,04%
Receitas Financeiras	19.111,42	0,92%
Descontos Oribitos, Despesas Recuperadas	68.609,43	3,28%



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009



ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 718 – ANO IV – 16 Pág

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS	01
DECRETOS	01
PORTARIAS	02
LICITAÇÕES	02
CONTRATOS	03
EDITAIS E ATOS RH	03
DIVERSOS	04

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO	04
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	04

Fundação Educacional de Ponta Grossa - FUNEPO	
Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
Fundação Municipal de Promoção ao Idoso - FAPI	
Autoria Municipal de Trânsito e Transporte	16
Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa - ARAS	
Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPO	16
Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS	15
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	16
Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano - IPLAN	

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 10.930, de 29/03/2012

Altera a Lei nº 9.839, de 30/12/2008, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2012, a partir do Projeto de Lei nº 018/2012, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A Lei nº 9.839, de 30-12-2008 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 1º - Ficam criados os empregos públicos descritos neste artigo, vinculados ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem Urbano, mantido pelo Governo Federal de acordo com a Lei Federal nº 11.692, de 10/06/2008, da forma seguinte: (NR)

Nº de empregos	Designação	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal R\$
01	Assistente Pedagógico	Nível Superior	-	1.800,00
01	Coordenador Geral	Nível Superior	-	1.600,00
01	Assistente Administrativo	Nível Médio	40	800,00
10	Educação Especial Fundamental	Nível Superior	30	1.000,00
02	Educador Qualificação Profissional	Nível Superior	30	1.100,00
02	Educador Participação Cidadã	Nível Superior	30	1.100,00
04	Educador para Monitoramento do acompanhamento dos filhos dos alunos	Nível Médio	20	800,00
01	Profissional de Preparação do Lanche	(Modalidade Normal) Ensino Fundamental	20	622,00
02	Treinador de Inimigos de Ultras	Nível Superior	30	1.100,00

§ 3º - Os empregos públicos previstos neste artigo são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, providos mediante Teste Seleção e por prazo determinado, obedecidos os períodos de duração dos contratos de trabalho previstos nos regulamentos do ProJovem emanados do Governo Federal, exceto os empregos públicos de Assistente Pedagógico e Coordenador Geral que serão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.(NR)

Art. 4º - Revogado.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 29 de março de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LEI Nº 10.935, de 29/03/2012

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 295.399,36, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de março de 2012, a partir do Projeto de Lei nº 032/2012, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de R\$ 295.399,36 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos), assim discriminado:
0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0702 - Departamento de Obras
264520898.878 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 295.399,36
449092.00.0000 - Desp. de Exerc. Anteriores - Rec. 41603

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0702 - Departamento de Obras
264520881.039 - Pavimentação de Linhas de Transporte Coletivo e Ligações de Bairros no Perímetro Urbano
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec.41603 - Cr 382 R\$ 295.399,36

Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2012, no Anexo I, da Lei nº 10.645, de 28/07/2011 - LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 18/12/2009 - PPA - Plano Plurianual:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO	26-TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	432 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	099 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
PROJATIV.	AÇÃO
	Despesa de Exercícios Anteriores
8878	PRODUTO
	Meta Física
	01
	TOTAL (R\$)
	295.399,36

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 29 de março de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LEI Nº 10.937, de 29/03/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos em favor do Serviço de Obras Sociais - SOS, conforme especifica. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de março de 2012, a partir do Projeto de Lei nº 044/2012, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para dar atendimento ao art.26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o recurso previsto em orçamento à entidade abaixo relacionada.

1200 - Secretaria Municipal Assistência Social	
1205 - Fundo Municipal de Assistência Social	
082400472.146 - Manutenção de Serviços de Obras Sociais - SOS	
3350.43.00.0000 - Subvenções Sociais - Rec. 01000 - Cr 1222	R\$ 1.080.000,00
ENTIDADE	VALOR (R\$)
SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - SOS/CPJ: 75.610.07/10001-05	1.080.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 29 de março de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 5.969, de 29/03/2012

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 295.399,36.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.935, de 29/03/2012,

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 295.399,36 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos), assim discriminado:

0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0702 - Departamento de Obras
264520898.878 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 295.399,36
449092.00.0000 - Desp. de Exerc. Anteriores - Rec. 41603

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0702 - Departamento de Obras
264520881.039 - Pavimentação de Linhas de Transporte Coletivo e Ligações de Bairros no Perímetro Urbano R\$ 295.399,36
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec.41603 - Cr 382

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 29 de março de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.956, de 28/03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0870319/2012,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de abril de 2012, RAFAELA LUANA PAULA ABIB NEVES, do cargo em comissão de Assessora de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 28 de março de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.957, de 28/03/2012

Promove alterações na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, 'a', da Lei Orgânica do Município, e o contido no protocolado nº 0870319/2012,

DECRETO

Art. 1º - Fica alterada, a partir de 1º de abril de 2012, a denominação de 01 (um) emprego de provimento em comissão de Assessor de Licitações e Contratos, CC 16, do Departamento de Compras e Contratos, para Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, mantida a atual nomeação e o valor atual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 28 de março de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.958, de 28/03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0870319/2012,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de abril de 2012, JOSÉ LUIZ TELEGINSKI, do cargo em comissão de Diretor do Departamento

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 078/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGCMF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 001/2011

Emprego público: ENFERMEIRO

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21937	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	96462735	29/03/2012		0016

Emprego público: ENFERMEIRO PLANTONISTA

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21942	ALINE CRISTINA VERAZ TAMADA	467692191	29/03/2012		0020

TOTAL GERAL: 90002

Ponta Grossa, 29 de Março de 2012

DIVERSOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural convoca seus membros, proprietários, pessoas interessadas e população em geral, para a Sessão Pública de Tombamento dos imóveis abaixo relacionados, a ser realizada no próximo dia 02 de abril de 2012, às 18:00 horas, no auditório B do Cine Teatro Ópera, localizado à Rua XV de Novembro, nº 468, esquina com a Rua Augusto Ribas.

Rua Balduino Taques, nº 760.
Rua Dr. Paula Xavier, nº 940.

Ponta Grossa, 29 de março de 2012.

ELIZABETH-SILVEIRA SCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 24, II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação da Empresa Distribuidora Automotiva S.A., inscrita no CNPJ nº 61.490.561/0024-05, para fornecimento de 18 (dezoito) pneus, sendo 14 (quatorze) 175/70 R-13 e 04 (quatro) 195/60 R-15, incluindo os serviços de balanceamento, alinhamento, troca de pneus e instalação nos veículos da Câmara Municipal de Ponta Grossa, conforme solicitado.

Valor: R\$ 3.423,00 (três mil quatrocentos e vinte e três reais).
Dot. Orç: 33.90.30.39.01

Ponta Grossa, em 29 de março de 2012.

Vereador MAURÍCIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Ponta Grossa.
Contratado: Empresa Distribuidora Automotiva S.A., inscrita no CNPJ nº 61.490.561/0024-05.
Modalidade: Dispensa de Licitação – art. 24, II, Lei 8666/93.
Objeto: Para fornecimento de 18 (dezoito) pneus, sendo 14 (quatorze) 175/70 R-13 e 04 (quatro) 195/60 R-15, incluindo os serviços de balanceamento, alinhamento, troca de pneus e instalação nos veículos da Câmara Municipal de Ponta Grossa.
Valor Total: R\$ 3.423,00 (três mil quatrocentos e vinte e três reais)
Dot. Orç: 33.90.30.39.01
Data / Assinatura: 29.03.2012.

Vereador MAURÍCIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Considerando a portaria 828/2011 do STN apresenta-se Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e cronograma de ações a adotar até 2014, visando proporcionar maior transparência.

Ações	% concluído	Prazo Final
I - Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	N/A	N/A
II - Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;	40%	31/12/2013
III - Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	100%	31/12/2011
IV - Registro de tombamentos econômicos, regulares ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização;	50%	31/12/2012
V - Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de infraestrutura;	N/A	N/A
VI - Implementação do sistema de custos;	25%	31/12/2013
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	75%	01/10/2013
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;	40%	31/12/2012

Ponta Grossa, 29 de março de 2012.

Vereador Mauricio Silva
Presidente Câmara Municipal de Ponta Grossa

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2012/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1,00
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO A
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	REALIZAR
							(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	468.886.713,69	471.356.697,67	84.419.827,84	17,91	84.419.827,84	17,91	386.936.869,83
RECEITAS CORRENTES	419.488.245,66	419.488.245,66	76.874.648,90	18,33	76.874.648,90	18,33	342.613.596,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	96.165.293,41	96.165.293,41	23.633.214,56	24,58	23.633.214,56	24,58	72.532.078,85
IMPOSTOS	75.259.096,03	75.259.096,03	16.892.539,43	22,45	16.892.539,43	22,45	58.366.556,60
TAXAS	19.704.886,95	19.704.886,95	6.581.632,52	33,40	6.581.632,52	33,40	13.123.254,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.201.310,43	1.201.310,43	159.042,61	13,24	159.042,61	13,24	1.042.267,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.943.409,32	13.943.409,32	2.482.384,84	17,80	2.482.384,84	17,80	11.461.024,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	593.126,77	593.126,77	113.909,14	19,20	113.909,14	19,20	479.217,63
CONT.CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13.350.282,55	13.350.282,55	2.368.475,70	17,74	2.368.475,70	17,74	10.981.806,85
RECEITA PATRIMONIAL	2.883.897,13	2.883.897,13	525.662,27	18,23	525.662,27	18,23	2.358.234,86
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	406.494,07	406.494,07	38.454,41	9,46	38.454,41	9,46	368.039,66
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.477.403,06	2.477.403,06	487.207,86	19,67	487.207,86	19,67	1.990.195,20
RECEITA DE SERVIÇOS	13.561.185,84	13.561.185,84	1.105.250,37	8,15	1.105.250,37	8,15	12.455.935,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	251.117.932,21	251.117.932,21	43.755.249,83	17,42	43.755.249,83	17,42	207.362.682,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	249.454.129,59	249.454.129,59	43.755.249,83	17,54	43.755.249,83	17,54	205.698.879,76
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	436.810,00	436.810,00	-	-	-	-	436.810,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	109.202,50	109.202,50	-	-	-	-	109.202,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.117.790,12	1.117.790,12	-	-	-	-	1.117.790,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.816.527,75	41.816.527,75	5.372.887,03	12,85	5.372.887,03	12,85	36.443.640,72
MULTAS E JUROS DE MOROSIDADE	13.482.491,62	13.482.491,62	1.061.669,01	7,87	1.061.669,01	7,87	12.420.822,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.601,25	54.601,25	40.360,34	73,92	40.360,34	73,92	14.240,91
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	11.227.149,83	11.227.149,83	2.710.995,35	24,15	2.710.995,35	24,15	8.516.154,48
RECEITAS DIVERSAS	17.052.285,05	17.052.285,05	1.559.862,33	9,15	1.559.862,33	9,15	15.492.422,72
RECEITAS DE CAPITAL	49.398.468,03	51.868.452,01	7.545.178,94	14,55	7.545.178,94	14,55	44.323.273,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32.528.281,00	32.528.281,00	2.221.634,99	6,83	2.221.634,99	6,83	30.306.646,01

continua...



PREFEITURA
PONTA GROSSA
CULTURA E TURISMO



Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1606 / 1608

Ofício nº 23/2012/COMPAC

Ponta Grossa, 30 de março de 2012.

Ilmo Sr.

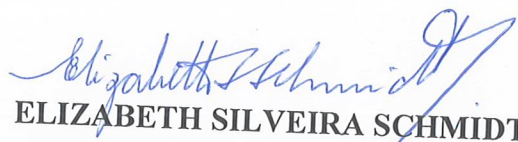
OTTO SANTOS DA CUNHA

Venho pelo presente informar que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural definiu que a Sessão Pública de Tombamento do imóvel localizado à Rua Dr. Paula Xavier, nº 940 será realizada no próximo dia 02 de abril de 2012, às 19:00 horas, no auditório B do Cine Teatro Ópera.

Cientifico Vossa Senhoria que nos termos da legislação pertinente, o proprietário do imóvel ou seu procurador poderá fazer uso da palavra durante a Sessão de Julgamento do Tombamento pelo prazo de dez minutos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Recebido em 24/04/2012



OFÍCIO



A Sra. Elizabeth Silveira Schimdt
Presidente do COMPAC

Eu Otto Santos da Cunha, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF 001.825.839-53, residente em Ponta Grossa - Paraná, domiciliado à rua Sant'ana, 695 apto 9, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que se estenda TOMBAMENTO DO IMÓVEL de minha propriedade e apontado neste órgão sob o número 05/2003, para o nível estadual.

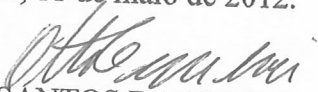
Aproveito a oportunidade para esclarecer que para nós este imóvel já está tombado pelo fato de que a residência foi construída por nosso pai Leopoldo Guimarães da Cunha e a partir de abril de 1944 com o término da construção da mesma, passamos a ocupa-la para nossa residência.

Em 1946 nosso pai Leopoldo Guimarães da Cunha faleceu e em 2010 nossa mãe Hebe Santos da Cunha. São praticamente 70 anos nesta residência, na qual pretendemos ficar por muitos anos.

A manutenção da mesma em nome da família tem para nós um significado muito importante e o tombamento oficial vem de encontro a nossa aspiração.

Diante do exposto, aceite nossos votos de estima e consideração.

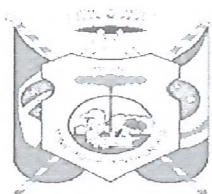
Ponta Grossa, 11 de maio de 2012.


OTTO SANTOS DA CUNHA

Endereço
Otto Santos da Cunha
Rua Dr Paula Xavier, 940 centro.
Ponta Grossa-Paraná

Recebido em 14/05/12.





PREFEITURA
PONTA GROSSA
CULTURA E TURISMO



Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1606 / 1608

Ofício nº 41/2012/COMPAC

Ponta Grossa, 29 de maio de 2012.

Ilma Sra

ROSINA COELI ALICE PARCHEN

Coordenadoria do Patrimônio Cultural

Secretaria de Estado da Cultura

Venho pelo presente informar que o imóvel localizado à Rua Dr. Paula Xavier, nº 940 foi tombado, a pedido do proprietário, pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, em Sessão Pública de Tombamento realizada no último dia 02 de abril de 2012.

Aproveito a oportunidade para encaminhar a solicitação protocolada pelo Sr. Otto Santos da Cunha para que o mesmo seja tombado em nível estadual; para tanto, enviamos fotocópia do Processo de Tombamento a fim de colaborar para o levantamento histórico e arquitetônico do referido imóvel, caso seja deferido por esta coordenadoria.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

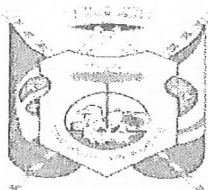
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS
SREC NUM. 11.551.851-8
DATA - 30-5-12 HORA -





PREFEITURA
PONTA GROSSA
CULTURA E TURISMO



Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1606 / 1608

Ofício nº 59/2012/COMPAC

Ponta Grossa, 10 de julho de 2012.

Ilmo Sr.

OTTO SANTOS DA CUNHA

Venho pelo presente informar que sua solicitação para tombamento estadual do imóvel localizado à Rua Dr. Paula Xavier, nº 940 foi encaminhada à Coordenadoria do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado da Cultura, no último dia 30 de maio.

Aproveito a oportunidade para fornecer fotocópia do Ofício nº 075/12-CPC, em que a Coordenadora Rosina Coeli Alice Parchen informa que realizará um estudo do imóvel em questão, e da área em que está inserido, antes de dar início ao processo.

Sem mais para o momento informo que tão logo tenhamos novas informações acerca do assunto, entraremos em contato.

Atenciosamente

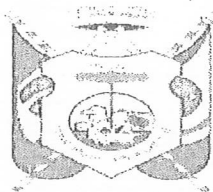
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Recebido em 19/07/2012

Adnan F. dos Santos



PREFEITURA
PONTA GROSSA
CULTURA E TURISMO



Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1606 / 1608

Ofício nº 58/2012/COMPAC

Ponta Grossa, 10 de julho de 2012.

Venho pelo presente informar Vossa Senhoria sobre o tombamento definitivo do imóvel localizado à Rua Dr. Paula Xavier, nº 940, realizado em Sessão Pública de Tombamento datada de 02 de abril de 2012, sendo imposto ao imóvel o grau de proteção “GP2”.

De acordo com o Art. 31 da Lei Municipal 8.431/2005, após proferida a decisão do COMPAC pelo tombamento definitivo, o proprietário do bem tombado será oficiado e terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste, para apresentar recurso ao Prefeito Municipal.

Ainda conforme a Lei Municipal 8.431/2005, o imóvel tombado possui o desconto de 70% (setenta por cento) de IPTU e taxas públicas, que deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, desde que sejam mantidas as finalidades do tombamento, já que o bônus deverá ser revertido em manutenção, reforma e/ou restauração do bem tombado, sendo cancelada a redução caso o imóvel não receba a conservação necessária.

Esclarecemos que o referido imóvel, por possuir importância histórica e/ou arquitetônica relevante para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções, desde que previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Segue em anexo os esclarecimentos dos graus de proteção, e a Resolução nº 01/2009 que dispõe sobre as normas de publicidade em bens de valor cultural, caso o imóvel seja utilizado para fins comerciais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para possíveis orientações, inclusive para orientar projetos de reforma, restauração e manutenção.

Atenciosamente

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Recebe

OTTO SANTOS DA CUNHA



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
OTTIO SANTIOS DA CUNHA E S/M			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA SANTANA, Nº 695, AP. 09			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
84.010-320	POINTA GROSSA	PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
José Santana		18/07/12	18 JUL 2012 PARANÁ
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE		
	JOÃO EUTEMIO JURCZYSZYN Agente de Correios Ativ./Distrib./Coleta Matricula 8.560.418-6		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO
DATADA DE 02/04/2012**



Ao segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e doze, às dezenove horas e trinta e cinco minutos, no Auditório B do Cine Teatro Ópera, Ponta Grossa, Paraná, inicia-se a reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Conforme Lei nº 8.431/2005, trata-se de uma Sessão Pública de Tombamento dos imóveis objetos dos processos **01/2012**, referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Paula Xavier, nº 940; e **02/2012**, referente ao imóvel localizado à Rua Balduino Taques, nº 760. A Presidente do Conselho, Elizabeth Silveira Schmidt, declara aberta a sessão; dispensa a apresentação dos conselheiros, visto que o público reduzido presente na sessão conhece os integrantes do Conselho e suas respectivas entidades de representação; e procede uma breve orientação com relação à Sessão de Tombamento, esclarecendo que a aprovação do ato só será possível mediante um consenso de 70% (setenta por cento) do conselho, o que representa em números, o mínimo de 15 (quinze) conselheiros favoráveis à efetivação do Tombamento. A Presidente convida a Conselheira Silvia Magali Contim para apresentar o primeiro imóvel da pauta, localizado à Rua Dr. Paula Xavier, nº 940, o qual encontra-se em discussão por solicitação da própria família. A Conselheira relata aspectos históricos da família proprietária do imóvel, que por possuir hereditário perfil político, contribuiu e contribui significativamente para a construção da história e imortalização da memória Princesina. A relatora apresenta fotos atuais, externas e internas, que demonstram características singulares da edificação e registram a arquitetura de uma época. Acrescenta ainda que as poucas intervenções realizadas ao decorrer dos anos, para suprir as necessidades da família, não comprometem o valor histórico e arquitetônico que justificam o tombamento do referido imóvel; sendo assim, prima pelo tombamento definitivo do objeto em questão. Na sequência a Conselheira e Diretora do Departamento de Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Srª Vanessa Vergani, procede a leitura do Grau de Proteção 2, proposto para ser imposto ao referido tombamento, que diz respeito a edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano, os quais ao longo dos anos sofreram alterações em suas características particulares, perfeitamente passíveis de restauração, que restituirá a concepção do edifício; e ainda, deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício. A Diretora acrescenta que o objetivo do tombamento não é congelar o imóvel ou a cidade, mas conciliar a preservação à utilização do bem histórico, de forma que o passado e o presente convivam harmoniosamente. Na sequência a Presidente informa que conforme Art. 29 da Lei 8.431/2005, a sessão de julgamento será pública, concedida a palavra para que seus membros, o proprietário e os particulares que tiverem proposto ou impugnado o tombamento exponham suas razões; sendo assim, é passada a palavra ao Sr. Sérgio Frare da Cunha, representante da família proprietária, presente na sessão, que informa ao plenário que o presente ato atende os interesses da família. Ouvidas ambas as partes interessadas, a Presidente procede a votação quanto ao tombamento do referido imóvel, sendo que o mesmo é deferido por unanimidade entre os conselheiros presentes; sendo assim, o imóvel localizado à Rua Dr. Paula Xavier, nº 940, incluindo toda a área envoltória, bem como os muros e gradis frontais, é tombado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, devendo cumprir as restrições impostas pelo GP2, Grau de Proteção 2. Na sequência a Presidente solicita que o Conselheiro Marcio Ricardo Martins apresente o segundo imóvel da pauta, localizado à Rua Balduino Taques, nº 760.

Conselheiro apresenta fotos atuais do imóvel, relata aspectos históricos da família e arquitetônicos da edificação, que marcam imponente presença na paisagem urbana em que está inserido. Acrescenta que alguma alteração na fachada do imóvel, em decorrência do passar dos anos, não invalida o valor do bem, mas ao contrário, agrega valores e compõe um conjunto urbano importante na história de nossa cidade. Na sequência a Diretora Vanessa procede a leitura do Grau de Proteção 3, proposto para ser imposto ao referido tombamento, que diz respeito a edifícios que se caracterizam como unidades de acompanhamento, devendo manter a volumetria, podendo receber intervenções interna e externa, de modo a harmonizá-los ao conjunto urbano. Na sequência a Presidente abre o contraditório, passando a palavra ao procurador do proprietário do referido imóvel, Sr. Juliano Moro Conke, que afirma ser favorável à preservação dos imóveis que realmente possuam valor histórico e arquitetônico, entretanto, neste caso, trata-se de uma construção antiga, que não possui dados históricos significativos, e que apresenta suas características arquitetônicas completamente descaracterizadas. A Conselheira Márcia Maria Dropa esclarece que o tombamento de um imóvel se justifica por possuir aspectos cultural, histórico e/ou arquitetônico, bastando a existência de apenas um deles. Afirma que o imóvel em questão, se analisado e comparado às fotos da época de sua construção, concentram em si características particulares originais; acrescenta ainda que a impressão de que o imóvel está descaracterizado é devido à poluição visual demonstrada pela falta de manutenção e pintura, perfeitamente passível de restauração. Após manifestação de ambas as partes interessadas no presente ato, a Presidente procede a votação quanto ao tombamento do referido imóvel, sendo que o mesmo é indeferido por doze votos favoráveis e quatro votos contrários ao tombamento; sendo assim, o imóvel localizado à Rua Balduino Taques, nº 760 é excluído da relação de bens com interesse de preservação. A Presidente informa o procurador que, caso o proprietário mude de idéia, ainda é possível a reinclusão do imóvel à relação de bens com interesse de preservação. Esta Sessão contou com a presença dos Conselheiros: Catarina G. Taques Fonseca, Emerson Luiz Gomes Carneiro, Eneida de Jesus Ferreira, Geraldo Bubniak, João Francisco Chaves (suplente do conselheiro Marco Aurélio Moro), José Ezequiel de Andrade, Loreni Menger dos Santos, Marcia Maria Dropa, Marcio Ricardo Martins, Mario Roberto Stinghen, Orlando Sérgio Henneberg, Paulo Roberto Hilgenberg, Renato Webber de Oliveira, Silvia Magali Contim, Vanessa Campana Vergani, Vitor Bastos Martins, e a Presidente Elizabeth Silveira Schmidt. Ficam justificadas as ausências dos conselheiros Altair Machado dos Santos, Karen Lidiane Kobilarz e Margolaine Giacchini. Encerrada a Sessão, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Do qual eu, Carolyne Gilielha, faço contar e dou fé.

Elizabeth Silveira Schmidt

Catarina G. Taques Fonseca

Emerson Luiz Gomes Carneiro

Eneida de Jesus Ferreira

Geraldo Bubniak

João Francisco Chaves

José Ezequiel de Andrade

Loreni Menger dos Santos

Elizabeth Silveira Schmidt

Emerson Luiz Gomes Carneiro

Eneida de Jesus Ferreira

Geraldo Bubniak

João Francisco Chaves

José Ezequiel de Andrade

Loreni Menger dos Santos

Paulo Roberto Hilgenberg

D

R

SSS



Luis Claudio Moutinho

Marcia Maria Dropa

Marcio Ricardo Martins

Mario Roberto Stingen

Orlando Sérgio Henneberg

Paulo Roberto Hilgenberg

Renato Webber de Oliveira

Silvia Magali Contin

Vanessa Campana Vergani

Vitor Bastos Martins

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

LIVRO DO TOMBO DEFINITIVO



INSCRIÇÃO Nº 45

PROCESSO Nº 01/2012

DESIGNAÇÃO RESIDÊNCIA DE HEBE SANTOS FERNAL

NATUREZA: ARQUITETURA CIVIL

CARÁTER: EX - OFÍCIO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

LOCALIDADE:

LOGRADOURO: RUA DR. PAULA XAVIER, Nº 940

PROPRIETÁRIO: HEBE SANTOS FERNAL

ENDEREÇO: RUA DR. PAULA XAVIER, Nº 940

CARACTERÍSTICAS: RESIDÊNCIA CONSTRUÍDA EM 1944, PELA "IRMÃOS THA - ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES", EM TERRENO ADQUIRIDO EM 1941 PELO SR. LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA. NO ENVOLTÓRIO DA CASA FOI PROJETADO UM JARDIM, QUE PERMANECE. LEOPOLDO INICIOU OS ESTUDOS EM PONTA GROSSA E POSTERIORMENTE CONCLUIU O CURSO DE ENGENHARIA NA ESCOLA POLITÉCNICA DE SÃO PAULO. CASOU-SE COM HEBE JUNQUEIRA SANTOS NA DÉCADA DE 1930, EM MINAS GERAIS. LOGO APÓS O MATRIMÔNIO, O CASAL VEIO RESIDIR EM PONTA GROSSA, MUDANDO-SE PARA A RESIDÊNCIA RECENTE CONSTRUÍDA EM 1944, COM OS QUATRO FILHOS - VERA, OTTO, MARCUS E RICARDO. LEOPOLDO FALECEU EM 1946, AOS 42 ANOS DE IDADE, DEIXANDO TODAS SUAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS SOB RESPONSABILIDADE DE SUA ESPOSA. EM 1949 HEBE CASOU-SE COM O ADVOGADO PETRÔNIO FERNAL, POSTERIORMENTE ASSUMIU A DIREÇÃO DAS INDÚSTRIAS THEOPHILLO CUNHA S.A. E DOIS ANOS DEPOIS DE SUA VINDA, FOI ELEITO PREFEITO DESTA CIDADE, GOVERNANDO DE 1951 A 1955, VINDO A FALECER EM 1968. A FAMÍLIA CUNHA DESTACOU-SE NO SETOR ECONÔMICO E POLÍTICO, TENDO O SR. OTTO SANTOS DA CUNHA SIDO PREFEITO DE PONTA GROSSA DE 1983 A 1988, TAMBÉM FOI DEPUTADO FEDERAL E SEU FILHO, LEOPOLDO CUNHA NETO, VEREADOR.

RESTRIÇÕES: IMÓVEL TOMBADO COM GRAU DE PROTEÇÃO 2, QUE DIZ RESPEITO A EDIFÍCIOS DE IMPORTÂNCIA HISTÓRICA E/OU ARQUITETÔNICA RELEVANTES PARA O CONJUNTO URBANO, OS QUAIS AO LONGO DOS ANOS SOFRERAM ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS PARTICULARES, PERFEITAMENTE PASSÍVEIS DE RESTAURAÇÃO, QUE RESTITUIRÁ A CONCEPÇÃO DO EDIFÍCIO; E AINDA, DEVERÃO SER MANTIDOS INTEGRALMENTE OS ASPECTOS PARTICULARES DE SUA CONCEPÇÃO, ADMITINDO-SE, PORÉM, INTERVENÇÕES INTERNAS CONDIZENTES COM O CARÁTER DO EDIFÍCIO.

OBSERVAÇÕES: O TOMBAMENTO INCLUI TODA A ÁREA ENVOLTÓRIA, BEM COMO OS MURDOS E GRADIS FRONTAIS. QUALQUER CONSTRUÇÃO OU INTERVENÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA, ORIENTADA E APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL. IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 49.126/1º REGISTRO DE IMÓVEIS.

INSCRITO EM 02 de ABRIL de 2012

Assinatura: Vanessa Vergani de Oliveira Cargo:

Vanessa Vergani de Oliveira
Diretora Patrimônio Cultural
SMCT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Claudia Macedo Kossatz Borba
Oficial
CPF 531.956.559-34

Rua Dr. Colares, 257, sobreloja, Ed. Itália
Tel. (42) 3225-1877
Ponta Grossa - PR

Registro Geral

Matrícula nº 49.126

Ficha

01
Rubrica

EMB



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 15 (quinze), da quadra nº 64 (sessenta e quatro), situado na ZONA CENTRAL, quadrante SE, nesta cidade, inscrição imobiliária nº 08-6-44-85-0130-001, de forma irregular, medindo 59,70m (cinquenta e nove metros e setenta centímetros) de frente para a rua Dr. Paula Xavier, lado PAR, distante 69,50m da Rua General Osório, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, em ângulo de 81º, com o lote 14 de propriedade de Clodoaldo Agostinho Dechandt e com o lote 04 de propriedade de Fernanda Santos Lima Pilatti, onde mede 57,65m (cinquenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros), do lado esquerdo, em ângulo de 97º, com o lote 16 de propriedade de Theophilo Cunha Souza, Nelsa Maria Cunha Souza, Francisco Cunha Souza, Tânia Cunha Souza, Maria Jovita Souza Eberhard, Maria Teresa Souza Roderjan, Evaldo Cunha Souza, Sonia Márcia Cunha Souza, Fernando Cunha Souza, Jeanine Sponholz Cunha Souza, Maria Elizabeth Souza Pedroso, e Wellington Treumann Pedroso, onde mede 47,40m (quarenta e sete metros e quarenta centímetros), e no fundo, a partir do lado esquerdo, em ângulo inicial de 93º e final de 89º, com parte do lote 07 de Ivone Araújo Amora, lote 08 de propriedade de Antonio Ricci, lotes 03 e 2/A de propriedade de Ricardo Santos da Cunha, onde mede 57,40m (cinquenta e sete metros e quarenta centímetros), com a área de 3.059,24m², existindo uma casa de alvenaria, sob nº 940 da Rua Dr. Paula Xavier, com 252,00m². Reg. ant. nº 22.339, Lvº 3-I, 1º Reg. Imóveis. **PROPRIETÁRIO:** HEBE SANTOS FERNAL, industrial, C.I. RG. nº 189.995-PR, CPF nº 001.820.529-15 e seu marido PETRONIO FERNAL, industrial, filho de Waldemar Fernal e Candida Ribeiro Fernal, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 21/04/1949, residentes e domiciliados na Rua Dr. Paula Xavier, 940, Centro, em Ponta Grossa-PR. EA. Protocolo nº 212.277, Lv.1-O, em 22 de outubro de 2010 e matriculado em 17 de novembro de 2010. Dou fé. Oficial, **EMB** Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-1-49.126: Protocolo nº 213.982, Lvº 1-O, em 10 de janeiro de 2.011:

PARTILHA: O espólio de PETRONIO FERNAL, já qualificado, representado pela viúva meeira e inventariante Hebe Santos Fernal, transmitiu o imóvel desta matrícula, avaliado em Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para HEBE SANTOS FERNAL, já qualificada, conforme formal de partilha datado de 30/03/2010, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, dos autos nº 652/1968 de arrolamento, com sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fábio Marcondes Leite em 08 de abril de 1.976 e transitada em julgado em 26 de abril de 1976. Sem condições. ITCMD causa-mortis foi pago conforme guia nos autos. Cota: 4.348 VRC = R\$ 456,54 (reg. pren. arq. e selo). LB. Em 10 de janeiro de 2011. Dou fé. Oficial, **EMB** Claudia Macedo Kossatz Borba.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS - Rua Dr. Colares, 257, sobreloja
Ponta Grossa-PR - CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução
fiel da matrícula nº **49.126, Lv. Reg. Geral**. Dou Fé.

Em 26/03/2012.

CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA - OFICIAL

Custas: 67VRC - R\$ 9,45 - 1º Registro
Selo: R\$ 2,69
ISS: R\$ 0,19
Total: R\$ 12,33



Lurdes Aparecida Brim
Escrivente

Matrícula
49.126



OFÍCIO

A Sra. Elizabeth Silveira Schimdt
Presidente do COMPAC

Eu Otto Santos da Cunha, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF 001.825.839-53, residente em Ponta Grossa - Paraná, domiciliado à rua Sant'ana, 695 apto 9, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o TOMBAMENTO DO IMÓVEL de minha propriedade e apontado neste órgão sob o número 05/2003.

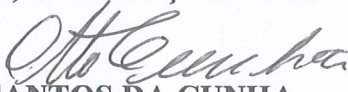
Aproveito a oportunidade para esclarecer que para nós este imóvel já está tombado pelo fato de que a residência foi construída por nosso pai Leopoldo Guimarães da Cunha e a partir de abril de 1944 com o término da construção da mesma, passamos a ocupa-la para nossa residência.

Em 1946 nosso pai Leopoldo Guimarães da Cunha faleceu e em 2010 nossa mãe Hebe Santos da Cunha. São praticamente 70 anos nesta residência, na qual pretendemos ficar por muitos anos.

A manutenção da mesma em nome da família tem para nós um significado muito importante e o tombamento oficial vem de encontro a nossa aspiração.

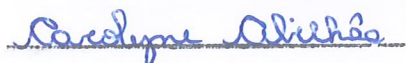
Diante do exposto, aceite nossos votos de estima e consideração.

Ponta Grossa, 13 de março de 2012.


OTTO SANTOS DA CUNHA

Endereço
Otto Santos da Cunha
Rua Dr Paula Xavier, 940 centro.
Ponta Grossa-Paraná

Recebido em 14/03/2012





Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 716 – ANO IV – 26 Pág

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda – CEP: 84051- 900 – TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS.....	01
DECRETOS.....	02
PORTARIAS.....	02
LICITAÇÕES.....	03
CONTRATOS.....	05
EDITAIS E ATOS RH.....	12
DIVERSOS.....	16

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.....	28
Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....	
Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
Autorarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	
Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.....	
Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON.....	

Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS.....	
Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR.....	
Instituto de Pesq. e Planejamento Urbano-IPLAN.....	

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.918, de 14/03/2012

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.601.067,87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 10.802 de 12 de dezembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.802 de 12 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.601.067,87 (um milhão, seiscentos e um mil, sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal			
0201 – Gabinete do Prefeito			
041200182.011 – Manutenção dos Serviços de Telecomunicações			
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 71	R\$	4.125,14	
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos			
0403 – Procuradoria Geral do Município			
288460898.806 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	244.171,93	
3190.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 135			
0405 – Departamento de Patrimônio			
041200171.038 – Reforma e Manutenção das Instalações do Antigo Clube Gualra			
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 144	R\$	110.000,00	
288460000.002 – Manutenção do Pagamento das Indenizações de Imóveis			
4490.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – Rec. 01000 – Cr 157	R\$	446.169,00	
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
0702 – Departamento de Obras			
174520081.014 – Construção e Manutenção da Rede de Galerias de Águas Pluviais			
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 374	R\$	34.481,00	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01511 – Cr 4951	R\$	114.750,00	
267820194.018 – Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município			
4490.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 392	R\$	50.000,00	
0703 – Departamento de Serviços Públicos			
154520081.019 – Melhorias, Rec. e Construção de Parques, Logradouros, Praças, Passeios, Pontes, Viadutos, Bancas e Outros			
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 413	R\$	16.000,00	
154520082.053 – Manutenção das Atividades do Depto. de Serv. Públicos			
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 425	R\$	164.000,00	
0800 – Secretaria Municipal de Saúde			
0802 – Fundo Municipal de Saúde			
101220898.822 – Despesas de Exercícios Anteriores			
3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01303 – Cr 528	R\$	900,00	
1030100551.026 – Reforma e Ampliação em Unidades de Atendimento			
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 531	R\$	42.700,00	
0804 – Conselho Municipal de Saúde			
101220102.079 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde			
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 755	R\$	1.500,00	
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional			
1001 – Departamento Administrativo			
221220102.106 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da SMICOP			
3190.94.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 01000 – Cr 962	R\$	1.993,00	
1003 – Departamento de Ciência e Tecnologia 1957301012.112 – Manutenção das Atividades do Depto. de Ciência e Tecnologia			
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 992	R\$	400,00	
1005 – Depto. de Arranjo Produtivo Local			
113400732.194 – Manutenção das Atividades do Depto. de Arranjo Produtivo Local			
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1017	R\$	300,00	
1100 – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação			
1102 – Departamento de Esportes			
2781200171.047 – Construção e Melhorias em Ginásios Esportivos e Mini Ginásios			
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 1045	R\$	28.330,69	
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social			
1201 – Gerência Administrativa – SMAS			

081220898.837 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAS			
3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 1113	R\$	359,16	
1203 – Gerência de Proteção Social Básica			
082400481.051 – Reforma e Ampliação das Assoc. Moradores e Centros Comunitários			
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 1130	R\$	10.000,00	
1208 – Fundo Munic. Dir. da Criança e do Adolescente			
0824300458.159 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente – FMDCA			
3390.48.00.0000 – Out. Aux. Financ. P. Fisicas – Rec. 01000 – Cr 1264	R\$	18.000,00	
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos			
1301 – Departamento Administrativo			
111220102.162 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos			
3190.94.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 01000 – Cr 1288	R\$	555,00	
1303 – Departamento de Atendimento ao Cidadão			
041220182.165 – Manutenção das Atividades do Depto. de Atendimento ao Cidadão			
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1318	R\$	6.000,00	
1400 – Secretaria Municipal de Governo			
1402 – Assessoria de Relações Públicas			
2413102262.169 – Manutenção das Atividades da Publicidade			
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1346	R\$	240.565,25	
1600 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
1602 – Departamento de Cultura			
1339200832.264 – Semana da Mulher			
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1378	R\$	26.400,00	
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento			
2902 – Departamento de Abastecimento			
2369201321.067 – Adequações nas Instalações do Mercado da Família			
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 1728	R\$	10.100,00	
2903 – Fundo Mercado da Família			
2369201322.190 – Manutenção das Atividades do Fundo do Mercado da Família			
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1739	R\$	29.267,70	
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conforme disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:			
0200 – Governo Municipal			
0201 – Gabinete do Prefeito			
0412200182.010 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito			
3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria – Rec. 01000 – Cr 66	R\$	20.000,00	
0412200222.012 – Constituição ou Aumento de Capital da Comp. de Habit. de Ponta Grossa – PROLAR			
4590.65.00.0000 – Const. ou Aum. de Cap. de Emp. – Rec. 01000 – Cr 75	R\$	150.000,00	
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos			
0403 – Procuradoria Geral do Município			
288460000.001 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais			
3190.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 01000 – Cr 131	R\$	544.171,93	
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente			
0602 – Departamento de Assist. e Agr. E Pec.			
2060101062.038 – Manutenção das Atividades de Fomento à Produção Vegetal			
3390.32.00.0000 – Mat. B. ou Ser. p/ Dis. Gratuita – Rec. 01000 – Cr 276	R\$	71.609,24	
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
0703 – Departamento de Serviços Públicos			
154520082.054 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo do Município			
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01511 – Cr 429	R\$	114.750,00	
0800 – Secretaria Municipal de Saúde			
0802 – Fundo Municipal de Saúde			
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde			
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01303 – Cr 500	R\$	150,00	
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01303 – Cr 510	R\$	750,00	
1030100551.026 – Reforma e Ampliação em Unidades de Atendimento			
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 533	R\$	38.999,72	
1030300641.029 – Construção e Estruturação da Central de Abastecimento Farmacêutico			
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 680	R\$	3.700,28	
0804 – Conselho Municipal de Saúde			
1012200102.079 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde			
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 750	R\$	1.500,00	
1100 – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação			
1102 – Departamento de Esportes			
2781200212.243 – Manut. do Programa de Atend. à Diversas Entidades Esportivas Sem Fins Lucrativos			
3350.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 01000 – Cr 1049	R\$	30.000,00	
2781202112.121 – Manutenção dos Jogos: JEM, JEEM, JOUP'S, JAP'S e Outros			
3390.31.00.0000 – Prem. Cul. Art. Ci. Desp. e Out. – Rec. 01000 – Cr 1068	R\$	50.000,00	
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social			
1202 – Depto. de Manut. do Centro de Ação Social			
0824400472.127 – Manutenção das Atividades do Centro de Ação Social			
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1115	R\$	8.185,74	
1204 – Gerência de Proteção Social Especial			
0824100432.199 – Manutenção do Programa SOS Idoso			
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1149	R\$	7.000,00	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1150	R\$	8.210,00	
0824300456.140 – Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Especial			
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1155	R\$	5.871,96	
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social			
0824400212.244 – Manut. do Programa de Atend. às Diversas Entidades Assist. Sem Fins Lucrativos			
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 01000 – Cr 1208	R\$	546.169,00	
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/03/2012.			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de março de 2012.

PEDRO WSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.919, 14/03/2012

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 217.626,59.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 10.802 de 12 de dezembro de 2011 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.802 de 12 de dezembro de 2011, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 217.626,59 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
0701 – Departamento Administrativo			
0412200102.049 – Manutenção das Atividades da Secret. Munic. de Obras e Serviços Públicos – SMOSP			
3190.94.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 01000 – Cr 354	R\$	1.116,00	

A
Ilma Sr^a.
Dione Cristhie A. de Oliveira
Rua Marques do Paraná, 1242 – Ronda
CEP 84051060
Nesta

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA
28 DE MARÇO DE 2012

COMARCA DE PONTA GROSSA
PRIMEIRO TABELAMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Edição de 11/03/2012
Encontram-se neste Tabelamento, sito na Rua XV de Novembro, 259 - 10. Andar, na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

RICARDO DE JESUS PIRES - CPF 071.934.889-80 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 11203517, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

H.D. MONTAGENS LTDA - CNPJ 03.678.593/0001-00 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112035085, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

FATIMA APARECIDA RODRIGUES - CNPJ 11.429.540/0001-38 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112035119, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

NEROLY CARLOS ALVES FERRERA - CPF 830.731.329-53 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112035140, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

MAGDA DE FATIMA NECKEL - CPF 023.145.389-43 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112035143, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

MARA APARECIDA URBAN - CPF 484.924.349-53 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112035146, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

MARCELA DE FATIMA ANDRADE - CPF 061.545.589-77 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112035147, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

MARCELO HENRIQUE CORDEIRO - CPF 077.947.739-11 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112035153, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

MARCELO MARCOS PINHEIRO - CPF 055.852.729-93 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112035155, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

MARCELO RAMIREZ DA SILVA - CPF 040.391.559-91 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112035157, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

MARCELO VINICIOS DE AZEVEDO - CPF 003.365.389-18 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112035158, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES FERRERA - CPF 065.900.729-06 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112035159, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

MARCIA MARIA OLIVEIRA DENEGA - CPF 538.026.169-37 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112035172, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

MARCIA ROSANA DUDA - CPF 032.321.089-43 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112035177, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

MARCIO DA SILVA MIRANDA - CPF 068.720.809-70 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112035183, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

MARCELO VINICIOS DE AZEVEDO - CPF 003.365.389-18 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112035159, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

MARCIA AP PINHEIRO PEREIRA DA LUZ - CPF 004.272.279-92 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112035163, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

MARCIA AP PINHEIRO PEREIRA DA LUZ - CPF 004.272.279-92 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112035164, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

MARCIO DE RAMOS - CPF 025.404.389-97 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112035188, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

CLASSIFICADOS
classificados@diariodoscamos.com.br 3220-7755

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, declara e toma público o TOMBAMENTO PRELIMINAR do seguinte imóvel:

- Rua Dr. Paula Xavier, nº 940.

Ponta Grossa, 26 de março de 2012.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



SINDICATO RURAL DE CARAMBEI/PR

Rua das Esmeraldas, 454 - Tel. 42-3234-5928
Email: sindicatopatronal.cbei@yahoo.com.br

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social deste Sindicato, comunico que foi registrada a chapa referente a eleição sindical, a que se refere o Aviso Resumido, publicado no dia 10 de Março de 2012 - Página 4c - deste Jornal.

SINDICATO RURAL DE CARAMBEI/PR

Eleição em 11/04/2012

CHAPA: UNICA	
EFETIVOS	
Presidente	RICARDO DE AGUIAR WOLTER
Vice-Presidente	JAR UEL VAN DER VINNE
1º Secretário	JACQUES VONSELYS
2º Secretário	LEONERT ART BOER
1º Tesoureiro	WALTER PERPETUO REBAS
2º Tesoureiro	GERARDO KASTELIN
Conselheiro Fiscal	1) PAULI O. BERTHIER VILHO (Tm. Comptabilista)
Delegado	2) TEODORO BARTHMEYER VILHO 3) PLEUN ARTHUR VON DER MEER
Representante	RICARDO DE AGUIAR WOLTER
Bart Janssen	
SUPLENTE	

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Aviso, conforme estabelece o Estatuto Social desta Entidade.

Carambei, 28 de Março de 2012.

SÉRGIO AUGUSTO SPINARDI

PRESIDENTE SINDICATO RURAL DE CARAMBEI

COMARCA DE PONTA GROSSA - PR - 4a VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO de LOURENÇO RIBEIRO e dos RÉUS AUSENTES E DESCONHECIDOS E POSSÍVEIS TERCEIROS INTERESSADOS - COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA, LOURENÇO RIBEIRO, em cujo nome está transcrito o imóvel, sua cônjuge, se casado for, herdeiros ou sucessores, se for o caso, e dos RÉUS AUSENTES E DESCONHECIDOS E POSSÍVEIS TERCEIROS INTERESSADOS, para todos os atos da ação de USUCAPIÃO, sob n. 0022108-82.2011.8.16.0019, em que são requerentes, ANA CLERI CLOCK DEMOGALSKI, LINA ROSELI GRZEBELUKA e SEBASTIAO GRZEBELUKA, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Tomé, nº 88, nesta cidade, para querendo, ofertarem contestação no prazo de 15 dias, sob pena de não o fazendo, serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, nos termos da inicial, os quais pretendem o domínio sobre o imóvel.

DIÁRIO DOS CAMPOS 5c

JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL - PONTA GROSSA/PR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - SESENTA (60) DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO de MADEIRA TIMBO LTDA, dos réus incartados e desconhecidos, seus herdeiros e sucessores, bem como eventuais confrontantes e demais interessados para querendo, contestarem a Ação de USUCAPIÃO sob nº 0028737-52.2011.8.16.0019, requerida por IVETE SINKIEWICZ e LUIZ CARLOS CARRO em face de MADEIRA TIMBO LTDA, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão acéltos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285 do CPC), que pretende seja declarado o domínio do mesmo sobre: 1) Lote de terreno urbano de forma irregular sob nº 20 situado na Ra Dimas Rudek Potolski, sob o nº 01, quadra 02, quadrante NE, localizado na Vila Rebouças, no Bairro de Uvaranas, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações medindo 30,00m de frente para a Rua A, atual Rua Dimas Rudek Potolski e fazendo esquina com a Rua B, onde mede 30,00m, do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel com o lote de propriedade da RFFSA onde mede 41,00m e finalmente no fundo, fechando o perímetro confronta com o lote de propriedade do Município de Ponta Grossa onde mede 4,00m, totalizando uma área de 555,00m2, que alega manter posse mansa e pacífica há mais de 20 (vinte) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 16 de dezembro de 2011. Eu (a) Glasieli de Fátima Bejes, Auxiliar Jumentada, que digitei e subscrevi.

Glasieli de Fátima Bejes

Auxiliar Jumentada - 3ª Vara Cível

Assinatura Autorizada - Portaria 01/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 579, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Adota o JORNAL DIÁRIO DOS CAMPOS como Diário Oficial do Município como meio oficial de comunicação de seus atos normativos e administrativos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O Jornal DIÁRIO DOS CAMPOS de propriedade da empresa Editora Diário dos Campos Ltda, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, nº 10 - Vila Placidina - da cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.319.996/0001-90, passa a ser considerado o Diário Oficial do município de Ventania, conforme o processo legislativo modalidade Convite nº 09/2008, com validade até 07/04/2012.

Parágrafo único - Pelas publicações no Diário Oficial, o município pagará a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 2º - As publicações no diário oficial do município de Ventania, substituirão quaisquer outras formas de publicações utilizadas, salvo as de natureza obrigatória e estabelecidas em normas que exijam publicações paralelas nos Diários Oficiais do Estado ou da União.

Art. 3º - O Município manterá arquivo devidamente acondicionado em local apropriado de todas as versões impressas em que constar publicações de atos municipais.

Art. 4º - Os atos, após serem publicados no diário oficial do município, não poderão sofrer modificações ou supressões, exceto para correção ou retificação, sendo, obrigatória nova publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes...



1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Claudia Macedo Kossatz Borba

Oficial

CPF 531.956.559-34



CERTIDÃO

Jus in Ré – Trans. 22.339, 3-I

Breve Relato

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº **3-I**, às fls. 31, consta a transcrição sob nº. de ordem **22.339**, efetuada em 28 de abril de 1947, do seguinte imóvel: consta de uma casa de material e respectivo terreno medindo sessenta e três (63) metros de frente, sob nº. novecentos e quarenta (940), sita a rua Paula Xavier, desta cidade, avaliada pela importância de quinhentos mil cruzeiros.- Transcrição anterior: 13.649,lv. 3-D.- Figurando como adquirente: **HEBE JUNQUEIRA SANTOS DA CUNHA**, brasileira, viúva, industrial, residente nesta cidade.- E como transmitente: Espólio de LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA.- Conforme: Formal de Partilha extraído dos autos de inventário em 19 de maio de 1947, pelo Escrivão do 2º Ofício desta cidade.- Pelo valor de: CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).- condições: puro e simples.- -----

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº **3-D**, às fls. 229, consta a transcrição sob nº. de ordem **13.649**, efetuada em 03 de setembro de 1942, do seguinte imóvel: consta de um terreno que mede cento e dezenove e meio metros de frente ou sejam cinco mil quinhentos e quinze metros quadrados e oitenta centímetros (5.515m² e 80cms) sito a rua Dr. Paula Xavier, desta cidade, com as seguintes divisas; a direita com Casemiro Lyvkowsky; a esquerda com Herculano C. da Araújo; ao lado direito com Justina Arguer e fundo com o vendedor; Evandro C. Araújo, henrique Pausardi, Oswaldo Pereira, Orlando Moro e João Chaves.- Transcrição anterior: 9.356, lv. 3-B.- Figurando como adquirente: **LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA**, Engenheiro Civil e industrial, residente nesta cidade.- E como transmitente: DOMINGOS ALVES DE ARAÚJO, viúvo proprietário, residentes nesta cidade.- Conforme: Escritura Pública de compra e venda lavrada em 10 de julho de 1941, pelo 3º Tabelião desta cidade.- Pelo valor de: trinta e oito contos de réis – 38:000\$000.- Condições: Puro e simples.- ----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: (entre outras transmissões) – Vide transcrição nº. 22.339, lv. 3-I.- CERTITIFO AINDA que, deixa-se de citar demais transferencias, uma vez que a presente certidão está sendo fornecida em forma de “Breve Relato”.- -----

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº **3-B**, às fls. 242, consta a transcrição sob nº. de ordem **9.356**, efetuada em 07 de fevereiro de 1939



5MP
18

nesta cidade a rua Cel. Dulcídio, com 11.760 metros quadrados, dividindo ao lado Este com a rua Cel. Dulcídio, com uma extensão de 86 metros, pelo lado Sul divide com pessoa ignorada, com divisas linhas sendo uma de 33 metros, outra de 23 metros, outra de 50 metros e outra de 35 metros, seguindo depois por um valo com 45 metros até subir na rua Dr. Paula Xavier que fica pelo lado Oeste, segue por uma extensão de 209 metros até cair em um córrego, seguindo o córrego acima lado Norte até encontrar a rua Frei Caneca, segue dividindo por esta rua 19 metros e deste ponto por linhas irregulares vai sair novamente à rua Cel. Dulcídio, existindo nesse quinhão três casa, sendo duas com frente e lado de material e uma de madeira com benfeitorias, sito à rua Cel. Dulcídio sob nºs. 11, 13 e 17.- (2) parte no terreno sem edificação constituído pelo quinhão nº. 8, situado nesta cidade, nos fundos dos quinhões 6 e 7, com 10.669 metros quadrados, dividindo com a viúva Dantas, João Agostinho Alves, Henrique Trentin e Euzébio Rosas.- Transcrição anterior: 1.252, lv. 3-D (ant.).- Figurando como adquirente: **DOMINGOS ALVES DE ARAÚJO**, domiciliado nesta cidade.- E como transmitente: Espólio de Josephina Carvalho de Araújo.- Conforme: Certidão de Partilha extraída dos autos de inventário, em 06 de fevereiro de 1939, pelo escrivão do 3º Ofício desta cidade.- Pelo valor de: sessenta e oito contos de réis – 68:000\$000.- Condições: puro e simples.- ----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: (entre outras transmissões) – **Vide transcrição nº. 13.649, lv. 3-I – vendido 5.515m2.-** ----- CERTIFICO FINALMENTE que, deixa-se de citar as demais transferências, uma vez que a presente certidão está sendo fornecida em forma de “Breve Relato”.- ----- CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de **TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES**, existentes neste Cartório, no de nº. **3-D (ant.)**, às fls. 279, consta a transcrição sob nº. de ordem **1.252**, efetuada em 17 de dezembro de 1930, do seguinte imóvel: uma casa de morada, construída de madeira e terreno de cento e cinquenta palmos, mais ou menos, de frente e fundo, fazendo um ângulo, situado a rua Cel. Dulcídio, desta cidade, dividindo com José Joaquim Dantas, com terreno de Euzébio Rosas e com Romualdo José Barbosa, e com os vendedores.- Transcrição anterior: não consta.- Figurando como adquirente: **DOMINGOS ALVES DE ARAÚJO**, domiciliados nesta cidade.- E como transmitente: **JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO** e sua mulher, domiciliados nesta cidade.- Conforme: Escritura pública de compra e venda lavrada em 28 de abril de 1920 pelo tabelião desta cidade, Joaquim F. Camargo Jor.- Pelo valor de: oito contos de réis – 8:000.000.- Condições: puro e simples.- ----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: (entre outras transmissões) – **Vide regtº 9.356, lv. 3-B** ----- CERTIFICO FINALMENTE que, deixa-se de citar demais transferências, uma vez que a presente certidão está sendo fornecida em forma de “BREVE RRELATO”.- ----- O referido é verdade e dou fé.- EU  Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 11 de abril de 2002.-

WALTER DUTKA
Escrivente


OFICIAL



Histórico

Imóvel Rua Dr. Paula Xavier, nº 940

O referido imóvel foi construído no ano de 1944, pela “Irmãos THÁ – Engenharia, Arquitetura e Construções” (procedente de Curitiba), em terreno adquirido em 1941 pelo Sr. Leopoldo Guimarães da Cunha. No envoltório da casa foi projetado o jardim, sendo que este permanece com as características originais.

O proprietário nasceu em 1904, sendo filho de Theóphilo Alves da Cunha e Maria Jovita Guimarães da Cunha. Era o único homem da família, tendo mais três irmãs: Otília, Ismênia e Amanda.

Leopoldo iniciou os estudos em Ponta Grossa e posteriormente concluiu o curso de Engenharia na Escola Politécnica de São Paulo. Em viagem de férias à cidade de Poços de Caldas, em Minas Gerais, conheceu Hebe Junqueira Santos, filha do Sr. Marçal Santos e Maria Verônica das Dores Junqueira, que tinham mais quatro filhos: Roberto, Margarida, Iris e Marcelo.

Desde os primeiros encontros, Leopoldo e Hebe iniciaram um romance, casando-se na década de 1930, em Minas Gerais. Logo após o matrimônio, o casal veio residir em Ponta Grossa, inicialmente próximo à Praça Floriano Peixoto e posteriormente, quando já tinham os quatro filhos - Vera, Otto, Marcus e Ricardo - mudaram-se para a nova casa, em 1944, que havia sido recém construída.

Leopoldo Guimarães da Cunha faleceu prematuramente, em 1946, aos 42 anos de idade, deixando todas suas atividades industriais sob responsabilidade de sua esposa.

No ano de 1949 Hebe Santos Cunha casou-se novamente, com o advogado Petrônio Fernal, que morava em Sorocaba, São Paulo, local onde foi realizada a cerimônia. Logo após, Petrônio transferiu-se para Ponta Grossa, assumindo a direção das Indústrias Theóphilo Cunha S.A.; e dois anos depois de sua vinda, foi eleito Prefeito desta cidade (de 1951 a 1955). Faleceu vítima de enfarto, em 1968.

A família Cunha destacou-se no setor econômico e político, como o Sr. Otto Santos da Cunha, foi Prefeito de Ponta Grossa de 1983 a 1988, bem como foi deputado federal e seu filho Leopoldo Cunha Neto é vereador.

Segundo depoimento de Hebe Santos Fernal, recordando bons momentos vividos na casa, ocorreram diversas festividades, com a presença de familiares vindos de Minas Gerais, aniversários e outras comemorações.



Cronologia

1920 - Transcrição sob nº de ordem 1.252, de 17 de dezembro de 1930, do seguinte imóvel: casa de morada, construída em madeira, situada à Rua Cel. Dulcídio. Adquirente: Domingos Alves de Araújo. Transmissor: Joaquim Martins de Araújo. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda de 28 de abril de 1920.

1939 - Transcrição sob nº de ordem 9.356, de 07 de fevereiro de 1939. Parte do terreno sito à Rua Cel. Dulcídio, existindo nesta parte, três casas, sendo duas com frente e lado de material e uma de madeira sita à Rua Cel. Dulcídio sob números 11,13 e 17.

Adquirente: Domingos Alves de Araújo. Transmissor: espólio de Josephina Carvalho de Araújo. Conforme Certidão de Partilha de 06 de fevereiro de 1939.

1941 - Transcrição sob nº de ordem 13.649, de 03 de setembro de 1942. Terreno situado à Rua Dr. Paula Xavier. Adquirente: Leopoldo Guimarães da Cunha. Transmissor: Domingos Alves de Araújo. Conforme Escritura de Compra e Venda lavrada em 10 de julho de 1941.

1947 - Transcrição sob nº de ordem 22.339, de 28 de abril de 1947. Adquirente: Hebe Junqueira Santos da Cunha. Transmissor: espólio de Leopoldo Guimarães da Cunha. Conforme Formal de Partilha.

Fontes

Entrevistas com Hebe Santos Fernal e Marilene Cunha Pinto, concedidas a Isolda Maria Waldmann em 22 de abril de 2002.

Certidão Jus in Ré – transcrição nº 22.339 - 3 I, do 1º Registro de Imóveis.

Pesquisadora – Isolda Maria Waldmann – Seção de Pesquisa e Arquivo – Compac

Isolda Maria Waldmann
Seção de Pesquisa e Arquivo
D P C

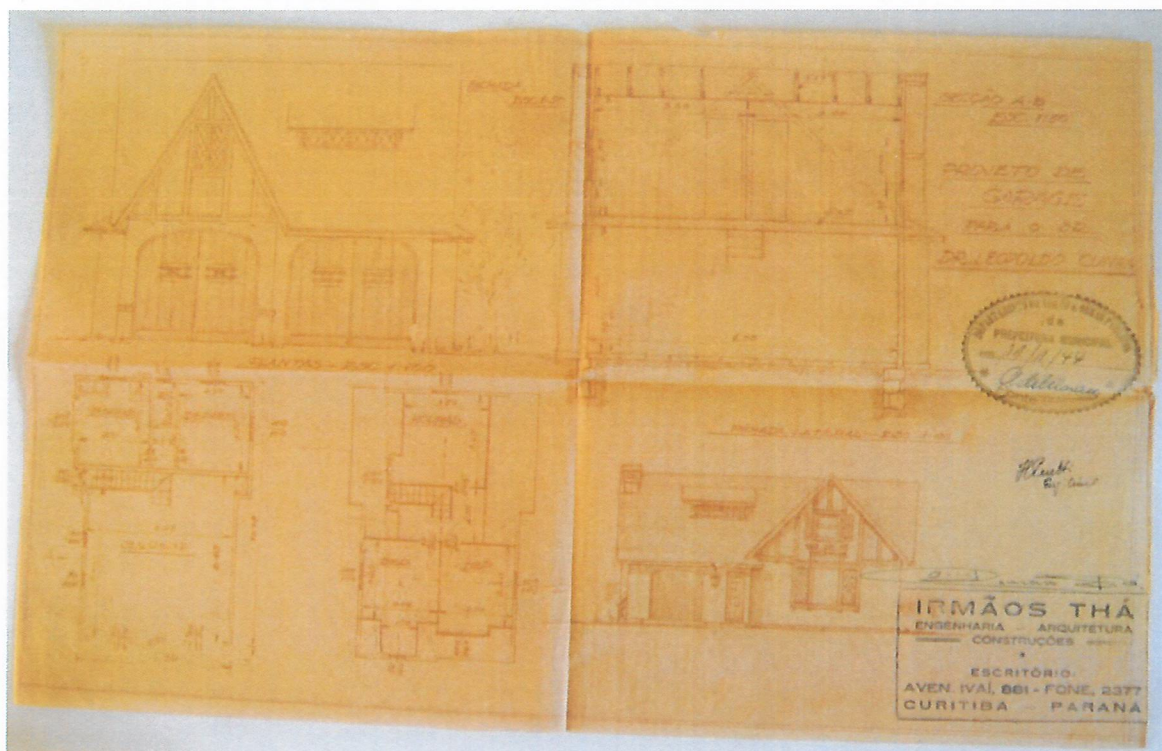
Chalé família Cunha

O tombamento de um imóvel pelo Conselho de Patrimônio Cultural de Ponta Grossa é a garantia de perpetuação da memória de quem ali viveu, e também de um ícone edificado pertencente a paisagem urbanística da cidade. O tombamento do imóvel da família Cunha, localizado na rua Paula Xavier, é um exemplo de memória individual e coletiva a ser preservada em nossa cidade.

De acordo com documentação e histórico já levantado neste processo de tombamento o imóvel construído há 68 anos preserva sua planta arquitetônica próxima do original, com pouca ou nenhuma alteração em cada elemento da construção. Esta afirmação é possível a partir da comparação de fotos e documentos do imóvel. Duas plantas baixas da época foram localizadas no acervo da casa da Memória Paraná (garagem e muros da frente) em plantas independentes e ricas em detalhes. Não sendo encontrada a planta da residência principal no acervo da Casa da Memória, Arquivo Público Municipal, com os proprietários ou mesmo sob a guarda da Construtora Irmãos Thá. Uma pequena construção utilizada como garagem, na época, mantém o mesmo desenho arquitetônico externo, com portas janelas e lareira genuína como comparado a seguir.



Frente do imóvel. A entrada mantém o mesmo desenho arquitetônico da década de 40.

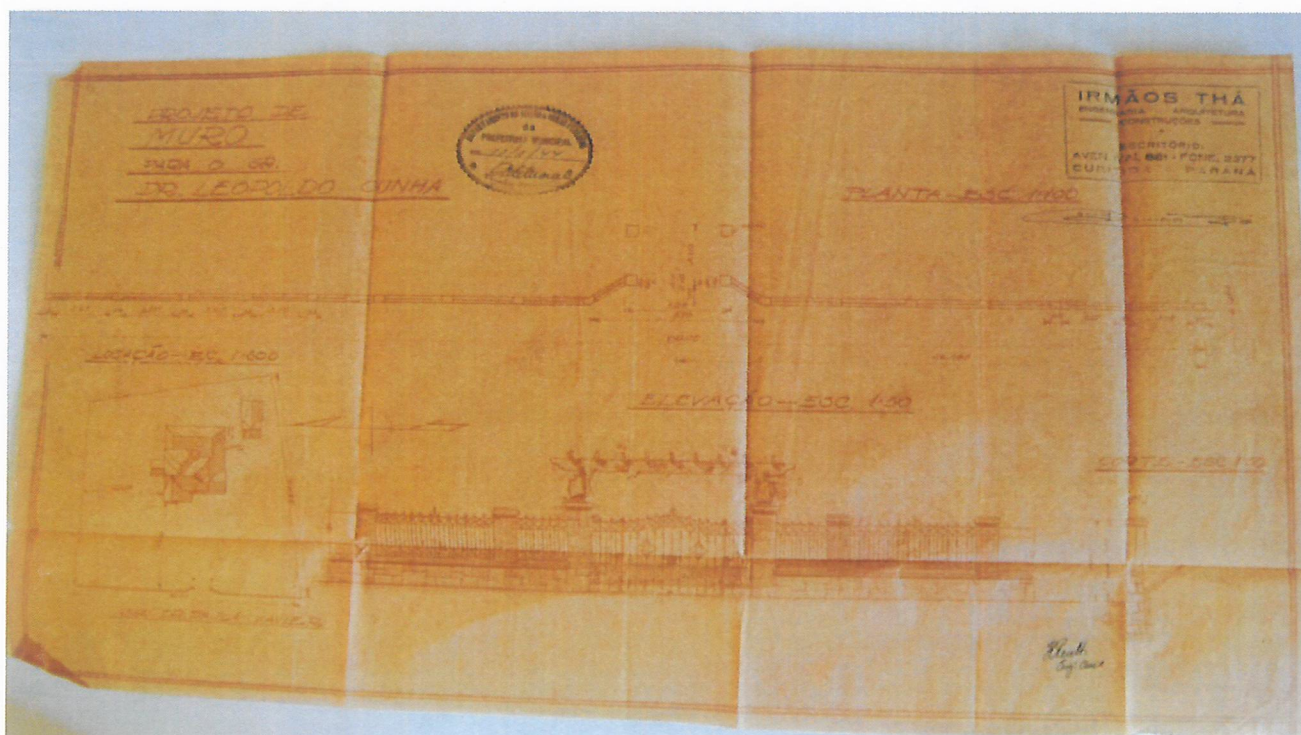


Planta da garagem. 11/01/1944. Acervo: Casa da Memória Paraná.



Vista lateral da garagem. 2012

A mesma comparação pode ser feita com os portões de entrada da residência.



Planta da garagem. 11/01/1944. Acervo: Casa da Memória Paraná.

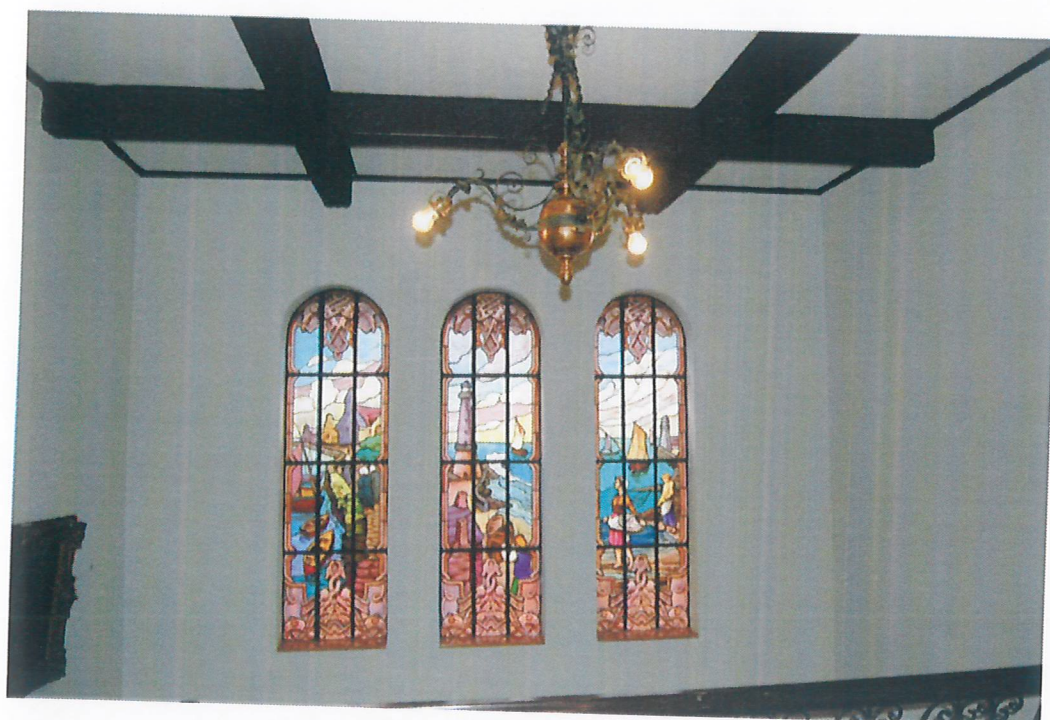


Portão com modificações em relação a planta original. 2012.

Internamente o imóvel sofreu algumas modificações. Entretanto elementos marcantes como escada, vitrais e sala de star estão preservados.



Detalhe da escada interna e corrimão entalhado em madeira e ferro. 2012.

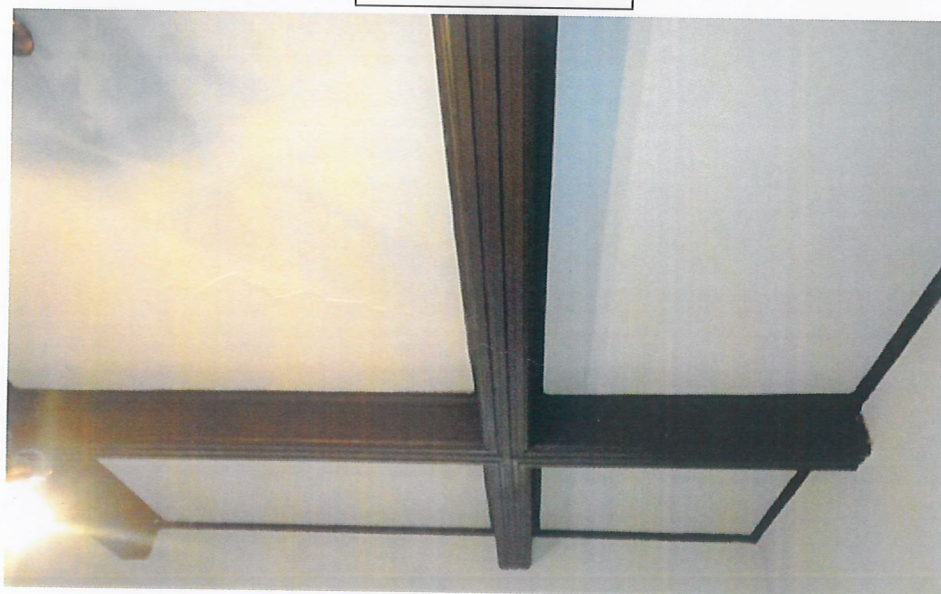


Vitrais. 2012.

Na maior parte do imóvel o piso de madeira mantém-se original, especialmente no andar superior, assim como o vigamento aparente.



Piso de madeira. 2012.



Vigamento aparente. 2012.

Outros detalhes arquitetônicos do imóvel.



Acima detalhe da lareira. Abaixo entalhe em formato de cruz nas janelas





Porta principal. 2012.



Sacada frontal. Modificada da planta original pela própria família, isolamento da parte externa com vidros em função do forte vento que chega à Paula Xavier. 2012.



Inventários

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PONTA GROSSA
INVENTÁRIO CULTURAL – EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS



Endereço: R. DR PAULA XAVIER, 940

Indicação Fiscal :

Sector:

Grau de Proteção :

Data na Fachada:



Presença na Paisagem:



Importante

☐ Neutro

☐ Conflitante

Visuais:



Uma rua (imóvel meio de quadra)

☐ Duas ruas (imóvel de esquina)

☐ Praça

☐ De ruas não lindeiras

Edifícios lindeiros:



Escala compatível

☐ Escala não compatível

Entorno do edifício:



Recuos



Arborização

☒ Jardim

☐ Araucária

Estilo:



Neoclássico



Eclético



Art Nouveau



Art Decô



Meados séc. XX



Imigrante



Chalé



Mansão



Industrial



Moderno



Pós moderno



Indefinido

Acréscimos/ Elementos Alterados:

Observações: A CASA POSSUI UM BELO JARDIM PROJETADO PELO PAISAGISTA JACOB SCHELL OS MUIROS E GRADES SEGUEM O MESMO PADRÃO DA CONSTRUÇÃO; POSSUINDO OS MESMOS REVESTIMENTOS.





Documentos